

DIRETORIA GERAL
ORDEM INTERNA OI-DG 06/2024
13 de maio de 2024

Divulga o Edital do Processo Seletivo 2024/2º Semestre da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília – FPMB, para o provimento de vagas remanescentes por **transferência externa e para os portadores de diploma de graduação.**

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE BRASÍLIA – FPMB, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o presente Edital nos seguintes termos:

EDITAL

**PROCESSO SELETIVO 2024/2º SEMESTRE
PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PRESENCIAL
POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**

A Direção Geral da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília – FPMB faz saber por este Edital que as inscrições para o Processo Seletivo do 2º Semestre de 2024, para ingresso de candidatos por **transferência externa**, no curso de graduação em Direito ministrado na modalidade presencial, e **portadores de diploma de graduação** no curso de graduação em Direito ministrado na modalidade presencial estão abertas e podem ser realizadas unicamente no site: **brasil.mackenzie.br**

O referido Processo Seletivo é realizado para o preenchimento de vagas remanescentes, destinadas a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente (Curso Técnico, Magistério, Supletivo, 2º Grau e outros), nos termos do Inciso II, Artigo 44, da Lei Nº 9394/1996 (LDB), dos Artigos 67 e 68 do Regimento Geral e do Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação da FPMB.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. As inscrições para o Processo Seletivo 2024/2º Semestre por transferência externa e para portadores de diploma de graduação estarão abertas no **período de 13/05/2024 a 27/08/2024** e serão realizadas pelo site **brasil.mackenzie.br**, conforme cronograma indicado no item 2 deste Edital.
- 1.2. No ato da inscrição *on-line* o candidato indicará sua pretensão de curso e turno de frequência às aulas, não sendo possível qualquer alteração após à inscrição.
- 1.3. Para realizar a inscrição *on-line* o candidato deverá digitalizar, exclusivamente em formato PDF, e anexar, obrigatoriamente, os documentos mencionados no item 5.
- 1.4. A Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília reserve-se ao direito de solicitar, caso

- julgue necessário, a apresentação dos documentos originais do candidato.
- 1.5. Caso o candidato tenha alguma dificuldade no preenchimento da sua inscrição *on-line*, poderá buscar auxílio na Secretaria Acadêmica da FPMB, localizada à SGAS 906, Conjunto A, Bloco 1, na Asa Sul, no horário das 9h às 12h e das 13h às 20h, ou pelo telefone (61) 3521.9300.
 - 1.6. O candidato só poderá inscrever-se em outro Processo Seletivo da Faculdade Mackenzie após a publicação do resultado da seleção em que inicialmente se inscreveu.
 - 1.7. A inscrição configura o conhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital, disponibilizado *on-line* no site brasil.mackenzie.br no ato da inscrição, não podendo o candidato alegar desconhecimento de tais normas e instruções.
 - 1.8. Em qualquer hipótese, o Processo Seletivo da Mackenzie só tem validade para o semestre letivo ao qual tenha sido realizado.

2. DOS CRONOGRAMAS

- 2.1. O Processo Seletivo 2024.2 da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília por transferência externa e para portadores de diploma de graduação, seguirá o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Dia	Evento
06/05/2024 a 27/08/2024	Período de inscrição e apresentação dos documentos realizado <i>on-line</i> pelo site: brasil.mackenzie.br
A divulgação dos aprovados e convocação para matrícula ocorrerá pelo e-mail dos candidatos, e será realizada semanalmente.	
Período de matrícula: o candidato aprovado terá até 05 (cinco) dias a partir da convocação para realizar a matrícula <i>on-line</i> pelo site: brasil.mackenzie.br	
Boleto de matrícula: o candidato terá até 2 (dois) dias a partir da efetivação da matrícula para efetuar o pagamento.	

3. DOS CURSOS, TURNOS E VAGAS

- 3.1. O presente Processo Seletivo será realizado para o provimento de vagas remanescentes por **transferência externa e portadores de diploma de graduação** no curso de graduação em Direito, ministrado na modalidade presencial, nos turnos matutino e noturno, destinadas a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente ou candidatos oriundos de Instituições de Educação Superior, credenciadas pelo MEC.
- 3.2. O curso de Direito da FPMB é autorizado na forma da lei, conforme Portaria/MEC Nº 254 de 12 de abril de 2018.
- 3.3. A Matriz Curricular e as informações referente ao curso de graduação em Direito ofertado pela FPMB estão disponíveis no site brasil.mackenzie.br
- 3.4. Turmas especiais para o atendimento a alunos reprovados, poderão ter horários especiais, diferentes da oferta do curso com, inclusive, possibilidade de aulas aos

sábados, nos períodos matutino ou vespertino.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 4.1. O Processo Seletivo será realizado em 2 (duas) etapas, onde a 1ª compreende a inscrição e a análise de documentos acadêmicos do candidato (item 4) e a 2ª etapa deferimento e aprovação pela coordenação do curso.
- 4.2. Para o cumprimento da 1ª etapa do Processo Seletivo, que compreende a inscrição e a análise de documentos acadêmicos, o candidato deverá digitalizar (em formato PDF) e anexar, obrigatoriamente, no site brasil.mackenzie.br, os seguintes documentos, conforme a modalidade de ingresso:
 - a) Na modalidade por Transferência Externa, serão o Histórico Acadêmico do curso na instituição onde estava matriculado e os Planos de Ensino das disciplinas em que o candidato foi aprovado.
 - b) Na modalidade para portadores de Diploma de curso de Graduação reconhecido pelo MEC, os documentos a serem anexados serão o Diploma de Graduação e o Histórico Acadêmico da instituição onde concluiu a graduação.
- 4.3. Para cumprir a 2ª etapa do Processo Seletivo o coordenador do curso fará a análise e o deferimento da inscrição através da apreciação dos documentos acadêmicos anexados na inscrição pelo candidato.

5. DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1. A aprovação dos candidatos será apurada pelo deferimento do coordenador do curso da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília associada a análise da documentação entregue de acordo com o item 5 deste Edital.
- 5.2. Será considerado reprovado o candidato que:
 - a) Não apresentar os documentos solicitados no item 4, de acordo com as datas estabelecidas no Cronograma deste Edital.
- 5.3. As vagas disponíveis neste Edital serão preenchidas de acordo com a aprovação dos candidatos nas duas etapas.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 6.1. A Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília somente considerará oficial e válido os Editais e as listas de candidatos classificados e convocados para a matrícula *on-line*.
- 6.2. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados, por e-mail, para a realização da matrícula *on-line* conforme está previsto no Cronograma (item 2).
- 6.3. Serão automaticamente excluídos e considerados desistentes deste Processo Seletivo os candidatos que, independente da lista para a qual tenham sido convocados, não efetivarem a matrícula de acordo com as datas do Cronograma mencionado no Item 2 deste Edital.

7. DA MATRÍCULA INICIAL

- 7.1. É condição de matrícula inicial, o candidato ter sido classificado e convocado neste

- Processo Seletivo, na opção de curso e turno selecionada no ato da inscrição, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de trancamento dessa matrícula inicial.
- 7.2. A matrícula inicial será realizada *on-line*, no site brasil.mackenzie.br, nas datas definidas conforme o item 2 deste Edital.
- 7.3. Caso o candidato tenha alguma dificuldade para realizar sua matrícula *on-line*, poderá buscar auxílio na Secretaria Acadêmica da FPMB, localizada à SGAS 906, Conjunto A, Bloco 1, na Asa Sul, no horário das 9h às 12h e das 13h às 20h, ou pelo telefone (61) 3521.9300.
- 7.4. Para a matrícula inicial o candidato ou seu representante legal deverá digitalizar (em formato PDF) e anexar, obrigatoriamente, no site brasil.mackenzie.br, cópia dos seguintes documentos:
- 7.4.1. Certificado de conclusão do Ensino Médio;
 - 7.4.2. Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - 7.4.3. Cédula de Identidade (RG);
 - 7.4.4. Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não constar no RG do candidato;
 - 7.4.5. 1 (uma) foto 3x4, recente (JPG).
- 7.5. Caso o candidato possua Cédula de Identidade e Certidão de Nascimento com divergência na grafia do nome (falta de acento, til, c-cedilha, etc), deverá ser apresentada cópia atualizada da certidão de nascimento.
- 7.6. No caso de acréscimo de nome decorrente de casamento, ainda não constante na Cédula de Identidade, deverá ser apresentada cópia da Certidão de Casamento atualizada.
- 7.7. É de total responsabilidade do candidato ou seu representante legal a comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, em data anterior à sua matrícula inicial.
- Caso não haja essa comprovação, a matrícula será considerada nula, bem como nulo será todo ato acadêmico praticado à luz dessa solicitação de matrícula, sem direito à devolução de valores pagos.
- 7.8. A Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília reserva-se ao direito de solicitar, caso julgue necessário, a apresentação de documento original.
- 7.9. O não envio de qualquer dos documentos citados na alínea 7.4 nos prazos estabelecidos no item 2 deste Edital, enseja a não aceitação da matrícula inicial.
- 7.10. O ato da matrícula inicial, em qualquer hipótese, implica o compromisso de o matriculado observar o Regimento Geral, conhecer o Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação, obedecer ao Código de Decoro Acadêmico, atentar para o Manual do Aluno da Graduação e cumprir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da FPMB e demais normativas vigentes.
- 7.11. A matrícula inicial no curso de graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito e Engenharia Civil obedecem às normas do Regimento Geral e do Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília, não sendo passível de qualquer alteração, exceto nos casos de aproveitamento de disciplinas já cursadas, considerando-se, indeferido liminarmente, o pedido de aproveitamento de crédito cumprido no curso em que a última aprovação em disciplina ocorreu há mais de 5 (cinco) anos.
- 7.12. O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá ser representado pelos pais, tutores legais ou procurador legal para a efetivação da matrícula inicial.

- 7.13. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida por autoridade competente.
- 7.14. No ato da matrícula inicial no curso de graduação em Direito da FPMB, deverá ser efetuado o pagamento da 1ª parcela da semestralidade, de acordo com as datas estabelecidas no Cronograma do item 2 deste Edital, por meio do boleto bancário que deverá ser impresso no ato da matrícula *on-line*. O não pagamento implica automaticamente no cancelamento da referida matrícula.
- 7.15. O envio dos documentos e o pagamento da matrícula configuram a aceitação da matrícula no semestre para o qual foi designado.
- 7.16. Caso o aluno calouro queira solicitar o cancelamento da sua matrícula, o mesmo terá direito à restituição do valor pago, desde que RIGOROSAMENTE respeitadas as orientações nos itens abaixo apresentadas. Ressalta-se que o não atendimento às orientações, implica na perda do direito à devolução do valor pago no ato da matrícula.
- 7.17. O candidato aprovado e convocado que efetivar o pagamento da matrícula e desejar solicitar o seu cancelamento, terá até 5 (cinco) dias corridos após a data da matrícula para fazê-lo e, assim, garantir o direito à restituição de 80% (oitenta por cento) da importância paga no ato da matrícula, correspondente à primeira parcela da semestralidade.
- 7.18. O pedido da restituição deverá ser formalizado pessoalmente na Secretaria Acadêmica da FPMB, localizada à SGAS 906, Conjunto A, Bloco 1, na Asa Sul, CEP:70.390-060, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 12h e das 13h às 20h.
- 7.19. Caso não seja possível o comparecimento do candidato ao Mackenzie, o mesmo poderá formalizar seu pedido de restituição pelo *e-mail*: secretaria.bsb@mackenzie.br.
- 7.20. A ausência do pedido formal de cancelamento de matrícula inicial por parte de alunos desistentes, implica na continuidade de seu débito para com o Instituto Presbiteriano Mackenzie, inclusive das parcelas vincendas.

8. A DISPENSA E APROVEITAMENTO DE CONTEÚDOS

- 8.1. Para a dispensa e aproveitamento de conteúdos cursados em outra Instituição de Educação Superior, o candidato deverá protocolar junto à Secretaria Acadêmica da Mackenzie seu requerimento juntamente com o Histórico Acadêmico e os Planos de Ensino dos componentes curriculares em que foi aprovado.
- 8.2. Os pedidos de dispensa e aproveitamento serão analisados rigorosamente sob os aspectos dos conteúdos programáticos e suas respectivas cargas horárias, sendo que, eventualmente, o candidato à vaga sofrerá um acréscimo no tempo de integralização do curso pretendido, a depender dos resultados obtidos.
- 8.3. Dependendo da Matriz Curricular oferecida na Instituição de origem, os alunos terão de frequentar a partir da 1ª etapa do curso para o qual foram aprovados neste Processo Seletivo, ou seja, passarão a cursar os componentes curriculares referentes ao 1º semestre.
- 8.4. A análise do aproveitamento de estudos será realizada após a efetivação da matrícula, e em até 3 dias úteis após a solicitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.5. Ao final de todo este Processo Seletivo, a Mackenzie Brasília reserva-se ao direito de suspender a oferta do curso com número de matriculados inferior a 25 alunos. Neste caso, será efetuada a devolução da primeira parcela da semestralidade, se a mesma já tiver sido paga.
- 8.6. Em atendimento à legislação vigente, a Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília mantém atualizadas, em página eletrônica própria (brasilia.mackenzie.br), as condições de oferta do curso de graduação em Direito por ela ministrado.
- 8.7. Atendendo aos interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho Acadêmico, a Faculdade Mackenzie poderá alterar a Matriz Curricular atualmente existentes no curso de Graduação em Direito.
- 8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, ouvido o Conselho Acadêmico da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília.

Art. 2º DAR CONHECIMENTO desta Ordem Interna ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Art. 3º DAR VIGÊNCIA a esta Ordem Interna a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Direção Geral da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília – FPMB

13 de maio de 2024.

153º Ano da Fundação

DocuSigned by:
Mac Amaral Cartaxo
64036BB0309B433...

Prof. Dr. Mac Amaral Cartaxo

Diretor Geral da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília